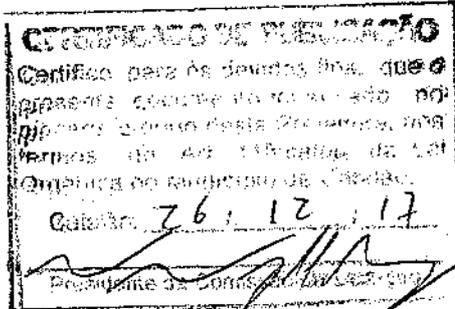


Protocolo: 2017002251

Referência: Contrato Administrativo nº 83/2017



“Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Catalão e a empresa Directriz Construtora Ltda - ME, em atendimento ao parecer jurídico anexo aos autos.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, localizado na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do CI nº 2.236.527 – SSP/GO e do CPF 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIRECTRIZ CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.647/0001-04, estabelecida na Av. Gerson Barbosa de Melo nº 840 – Loteamento Santa Cruz, Catalão - GO, CEP. 75.706-600, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **Leandro Regis Ferreira Magalhães**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.449.141 – SSP/GO e do CPF nº 785.767.761-20, residente e domiciliado na Rua Dorcelina Elias da Silva nº 263 – Bairro Lago das Mansões, Catalão - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017002251, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2017, firmado em 08 de março de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 0001/2017**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Prestação de Serviços celebrado sob o nº 83/2017, visando contemplar à modificação da Cláusula Oitava, subitem I do contrato referido, de modo a permitir a prorrogação do prazo de execução do aludido contrato, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, cuja redação passa a ser a seguinte:

“8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES”

8.1. O prazo total previsto para execução das obras é de 238 (duzentos e trinta e oito) dias consecutivos e será contado a partir de 07/05/2017 até 31/12/2017, prazo em que a obra deverá ser concluída e entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo - o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM-GO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

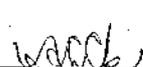
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 04 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
NELSON MARTINS FAYAD
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


DIRECTRIZ CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 10.745.647/0001-04
LEANDRO REGIS FERREIRA MAGALHÃES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 025.253.691-65

2. 
CPF nº: 041.484.641-99